

CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br



CONEXÃO – Palco Aberto da CESB Confederação do Elo Social Brasil

CNCCS – Comissão Nacional de Certificação de Comprometimento Social

CNSR – Comissão Nacional de Socialização e Ressocialização

SNIE – Superintendência Nacional e Internacional de Eventos

CNIS – Comissão Nacional de Inclusão Social

O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL





CONEXÃO – Palco Aberto

CESB - Confederação do Elo Social Brasil

INSTITUIÇÃO CRIADORA: CESB - Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, do artigo 16 do Decreto Lei n. 678 de 06/11/1992 e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.345/0001-46, com Diretoria Nacional de Implantação de Projetos sita à Rua Cecília Bonilha, 145, Vila Bonilha, São Paulo – SP - Brasil, CEP 02919-000, e telefones +55 (11) 3991-9919 / 11 984604046

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CRIADORA:

A **CESB** é uma instituição social sem fins lucrativos, criada no ano de 1990, com atuação no Distrito Federal e em todos os estados da Federação Brasileira, por meio de suas Federações Estaduais, que podem ser consultadas em: www.elosocial.org.br/federacoes.

Desenvolve o **Programa Social do Cidadão**, voltado ao fortalecimento da instituição familiar, à promoção da cidadania, ao combate à violência doméstica, à evasão escolar e à oferta de cursos vivenciais e profissionalizantes. Mais informações em: www.socialdocidadao.org.br.

A CESB tem como objetivo primordial combater a desigualdade social por meio de iniciativas voltadas ao fortalecimento da cidadania e da instituição familiar, utilizando como principal ferramenta a realização de cursos vivenciais. Saiba mais em: www.socialdocidadao.org.br/direcao.

Também atua junto à população carcerária, com foco no combate à criminalidade e na ressocialização de pessoas privadas de liberdade, por meio do programa disponível em: www.socialcarceraria.org.br.

A instituição é criadora do programa **APA – Agregando para Agregar**, voltado ao sistema educacional brasileiro, bem como do **PAE – Prêmio Agregador Educacional**. Mais informações em: www.elosocial.org.br/agregando-para-agregar.

A CESB atua ainda nos órgãos legislativos por intermédio de sua **Comissão de Legislação Participativa**, disponível em: www.participacaolegislativa.org.br.

Além disso, é criadora e gestora do programa **"Lixo Zero, social 10"**, desenvolvido por meio do **Sistema INER de Resíduos Sólidos**, administrado pelo Instituto INER. Conheça em: www.institutoiner.org.br.

Por meio do Instituto INER, a CESB também é responsável pela criação e gestão do **Selo Consciência Verde**, certificação destinada às empresas comprometidas com a preservação do meio ambiente. Mais informações em: www.conscienciaverde.org.br.

Implantamos e gerimos o **Sistema COOPEINER de Cooperativas**, especializado na gestão de resíduos sólidos, especialmente do setor moveleiro, com o objetivo de combater a precarização do trabalho decorrente da nova Política Nacional de Resíduos Sólidos. O sistema busca promover inclusão social, valorização profissional, organização cooperativista e remuneração digna aos trabalhadores da reciclagem, que historicamente exerceram suas atividades em condições de extrema vulnerabilidade. Saiba mais em: www.coopeiner.org.br.

Somos detentores do **Sistema de Comunicação Elo Social**, que atua em todos os estados da Federação Brasileira por meio da **TV Elo**, ampliando a divulgação de ações sociais, educacionais e institucionais. Mais informações em: www.tv elo.com.br.

Na área da saúde, atuamos por meio das unidades da **UFA – Unidade Familiar de Atendimento**, disponíveis em: www.ufa.org.br.

Desenvolvemos o **CSRP – Centro de Socialização, Ressocialização e Profissionalização Elo Social**, voltado à recuperação de dependentes químicos e à reinserção social de pessoas em situação de rua, proporcionando oportunidades para o retorno ao convívio familiar e à vida em sociedade. Saiba mais em: www.elosocial.org.br/csrp.

Atuamos também na área esportiva por meio do **ECES – Esporte Clube Elo Social**, com programas voltados exclusivamente às modalidades olímpicas, estando prevista a implantação de um Centro Olímpico em cada estado da Federação Brasileira. Mais informações em: www.eces.org.br.

Estamos à frente do movimento **Acorda Brasil**, um movimento pacífico, comprometido com o respeito à Constituição Federal e às leis vigentes, incentivando o pleno exercício da cidadania. Saiba mais em: www.acordabrasil.org.br.

Observação: *"Somos aquilo que já fizemos, como fizemos e como estamos fazendo. Tudo aquilo que prometemos realizar pode permanecer apenas como promessa e jamais se concretizar. Por isso, é fundamental que propostas sejam avaliadas pelas obras e resultados já executados."*

UMA VISÃO SOBRE NOVOS ARTISTAS E A ARTE DE RUA

Uma oportunidade para novos artistas

Uma oportunidade é como a chave que abre as portas para o mercado artístico. Ela transforma talentos ocultos em artistas com visibilidade, valida o trabalho criativo, conquista o primeiro público fiel e acelera anos de esforço, contribuindo para a construção de uma carreira profissional sólida.

O papel da oportunidade

Visibilidade imediata: retira o artista do anonimato e coloca sua obra diante de pessoas capazes de reconhecê-la e valorizá-la.

Validação profissional: fortalece a confiança do artista e atesta a qualidade de seu trabalho perante o público, os produtores culturais e a crítica especializada.

Acesso a redes de contato: conecta o artista iniciante a produtores, galerias, palcos, festivais, patrocinadores e outros profissionais experientes.

Sustentabilidade financeira: permite que a arte deixe de ser apenas um hobby e se transforme em uma atividade profissional capaz de gerar renda e possibilitar novos investimentos na carreira.

O impacto no crescimento

Salto de carreira: reduz o tempo necessário para conquistar espaço em um mercado altamente competitivo.

Estímulo criativo: o reconhecimento renova a motivação, inspira novas criações e contribui para o aperfeiçoamento constante da produção artística.

Se você é artista ou admirador da arte e busca oportunidades, identifique sua área de atuação — música, artes visuais, literatura, teatro, dança, circo ou qualquer outra manifestação artística — e descubra caminhos para conquistar sua primeira grande oportunidade.

A importância dos artistas de rua

Os artistas de rua desempenham um papel fundamental na democratização do acesso à cultura. Eles transformam espaços urbanos em ambientes mais humanos, acolhedores e vivos, levando arte diretamente à população e exercendo, de forma livre e legítima, manifestações culturais, sociais e, quando pertinente, políticas, para além dos espaços tradicionais, como galerias e teatros.

Humanização da cidade

Transformam ruas, praças e parques em locais de convivência, tornando os espaços públicos mais acolhedores, vibrantes e comunitários.

Expressão livre

Promovem a liberdade de expressão artística, estimulam reflexões sobre temas sociais e *culturais e contribuem para a valorização da diversidade.*

Valor social, profissional, trabalho e sustento

A arte de rua representa uma atividade profissional legítima e uma importante fonte de renda para milhares de artistas, fortalecendo a economia criativa e incentivando o empreendedorismo cultural.

Diálogo com a sociedade

A proximidade entre artistas e público estimula a empatia, o respeito às diferenças e a troca de experiências entre pessoas de diferentes classes sociais, culturas e gerações.

Considerações finais valorizar novos artistas e reconhecer a importância da arte de rua é investir na cultura, na cidadania e no desenvolvimento humano. Toda grande trajetória artística começa com uma oportunidade, e toda sociedade que incentiva seus artistas fortalece sua identidade cultural, amplia o acesso à arte e promove uma convivência social mais rica, criativa e inclusiva.

NOSSA PROPOSTA PARA MUSÍCOS DE RUA

É fundamental que os municípios desenvolvam programas específicos de incentivo aos músicos de rua, destinando espaços apropriados para apresentações em áreas centrais, praças, parques e pontos turísticos

Esses programas devem estabelecer locais fixos, dias e horários para as apresentações, integrando a música ao cotidiano da cidade e promovendo o acesso

democrático à cultura. Após a regulamentação desses espaços, caberá às prefeituras organizar, fiscalizar e incentivar as apresentações, podendo remunerar os artistas por meio de recursos próprios do município, complementados, quando possível, por programas estaduais e federais de fomento à cultura.



Participação nos eventos oficiais do município

É comum que eventos culturais e artísticos promovidos ou apoiados pelo poder público sejam realizados sem a participação de artistas locais. Essa realidade reduz as oportunidades para os talentos da própria comunidade e limita a valorização da identidade cultural do município.

Diante desse cenário, propõe-se a criação de legislação que incentive ou estabeleça, nos eventos oficiais promovidos ou financiados com recursos públicos, a participação de artistas locais na abertura, nos intervalos ou durante a programação principal, garantindo espaço para a divulgação das chamadas "pratas da casa".

Essa iniciativa contribuirá para a valorização da cultura regional, o fortalecimento da economia criativa, a geração de oportunidades para novos talentos e a ampliação do vínculo entre a população e os artistas de sua própria comunidade.

NOSSA PROPOSTA PARA ARTISTAS JÁ CONSAGRADOS

Projetos em que artistas consagrados oferecem espaço a novos talentos constituem importantes pontes para o desenvolvimento da música e das demais manifestações artísticas, criando oportunidades para que novos profissionais apresentem seu trabalho ao público e ao mercado cultural.

O apadrinhamento artístico não precisa se limitar ao apoio financeiro. Ele pode ocorrer por meio da cessão de espaço para apresentações, do compartilhamento de estrutura, da divulgação, da mentoria, da capacitação ou do acompanhamento profissional realizado por artistas consagrados, empresas, instituições culturais ou patrocinadores comprometidos com o fortalecimento da cultura e o incentivo a novos talentos.

Ele ajuda talentos a superarem a falta de dinheiro, viabiliza obras de arte, promove a cultura local e permite que artistas independentes vivam de seu trabalho sem a promoção da cultura e o incentivo às manifestações artísticas não devem depender exclusivamente do Estado. No Brasil, os espetáculos apoiados com recursos públicos são viabilizados por meio de leis de incentivo fiscal, editais de fomento, prêmios culturais e outros mecanismos de financiamento nas esferas federal, estadual e municipal. Essas iniciativas possibilitam a realização de peças teatrais, shows musicais, apresentações de dança, circo e demais manifestações artísticas em todo o país.

Os principais mecanismos de incentivo atualmente em vigor são:

Lei Rouanet (Federal): Funciona por meio da renúncia fiscal. O Ministério da Cultura autoriza projetos culturais a captarem recursos junto a empresas e pessoas físicas, que podem deduzir os valores investidos do Imposto de Renda, observados os limites previstos em lei.

ProAC – Programa de Ação Cultural (Estado de São Paulo): Oferece apoio por meio de editais públicos e do ProAC ICMS, mecanismo que permite a destinação de

recursos provenientes do imposto estadual para o financiamento da criação, produção, circulação e difusão de projetos culturais.

Editais Municipais: As Secretarias Municipais de Cultura promovem editais de fomento destinados a artistas, coletivos culturais e produtores locais, financiando projetos e espetáculos de interesse da comunidade.

Funarte – Fundação Nacional de Artes: Desenvolve editais, programas e premiações voltados ao fortalecimento das artes cênicas, da música, da dança, do circo e de outras manifestações culturais em âmbito nacional.

Nossa proposta

Propomos que, em todo evento cultural, espetáculo, show ou atividade artística realizado com participação direta ou indireta de recursos públicos, seja assegurada, por força de lei municipal, a participação de artistas e novos talentos locais.

Essa participação poderá ocorrer na abertura, nos intervalos ou durante a programação oficial do evento, garantindo visibilidade aos artistas do município, promovendo a valorização da cultura local, incentivando a formação de novos públicos e fortalecendo a economia criativa.

A regulamentação dessa proposta por meio de legislação municipal contribuirá para democratizar o acesso às oportunidades culturais, incentivar o surgimento de novos talentos e assegurar que os investimentos públicos também promovam o desenvolvimento artístico da comunidade onde os recursos são aplicados.

DA ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL



A **Ordem do Mérito do Elo Social** é um braço institucional da **Confederação do Elo Social Brasil (CESB)**, organização que atua em diversas áreas no combate à desigualdade social, à criminalidade e à corrupção, reconhecendo pessoas que se destacam por relevantes serviços prestados à sociedade.

Por meio da Ordem do Mérito do Elo Social, a CESB concede títulos honoríficos, como o de **Embaixador(a)** e outras condecorações, às pessoas que demonstram efetivo compromisso com o desenvolvimento social, mediante criterioso processo de avaliação de suas obras e realizações.

Nesse contexto, a **CESB – Confederação do Elo Social Brasil** desenvolverá projetos de inclusão voltados à descoberta, capacitação e valorização de novos talentos artísticos, financiados pela iniciativa privada, associando responsabilidade social e corporativa ao reconhecimento público por meio da entrega de condecorações.

Os projetos captarão recursos de empresas mediante patrocínios diretos ou por meio das leis de incentivo fiscal, promovendo a capacitação de participantes oriundos de comunidades em situação de vulnerabilidade social e culminando em solenidades de outorga de comendas e homenagens aos destaques de cada edição.

Estrutura dos projetos

1. Atração e seleção

Mapeamento, identificação e seleção de novos talentos em comunidades periféricas e grupos socialmente sub-representações, com o apoio dos Comendadores da Ordem do Mérito do Elo Social e de instituições parceiras.

2. Capacitação e mentoria

Realização de oficinas práticas, cursos de formação, mentorias e acompanhamento profissional, com suporte técnico e financeiro de empresas patrocinadoras e parceiros institucionais.

3. Captação de recursos

Captação de recursos por meio de patrocínio privado direto ou mediante utilização dos mecanismos de incentivo fiscal previstos na legislação, especialmente nas áreas da cultura, do esporte e dos fundos destinados à infância e à adolescência.

4. Cerimônia de condecoração

Realização de solenidade pública destinada à entrega de títulos honoríficos, comendas, troféus, diplomas e certificados de mérito aos participantes que se destacarem durante o desenvolvimento dos projetos, proporcionando reconhecimento aos novos talentos e fortalecendo a imagem institucional das empresas apoiadoras.

Nosso requerimento

Diante do exposto, e convictos de que a presente proposta converge diretamente com as políticas públicas de fomento à cultura, democratização do acesso às artes, descentralização cultural, inclusão social e fortalecimento da cidadania defendidas pelo Ministério da Cultura, requeremos o agendamento de uma audiência técnica junto à Secretaria competente e ao corpo técnico especializado desse Ministério. O objetivo da reunião é apresentar formalmente o projeto, alinhar seus parâmetros operacionais às diretrizes e critérios técnicos do Ministério da Cultura, bem como obter parecer técnico consultivo visando ao seu aperfeiçoamento e futura implementação.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, por intermédio de nosso **Departamento de Implantação de Projetos**, localizado na:

Rua Cecília Bonilha, nº 145/147

São Paulo – SP

CEP: 02919-000

Telefones:

(11) 3981-9919

(11) 98460-4046

E-mail para contato:

presidencia@elosocial.org.br

São Paulo 07 de agosto de 2026



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Ipsíssimo Senhor Domatélano dos Santos Teixeira

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046

presidencia@elosocial.org.br

Movimento “Passando o Brasil a Limpo”

BRADO ELO SOCIAL: Ninguém é Melhor...Do que, Todos nós juntos!!!